

 > [Editais](#)

Edital nº 035/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/06/2025

Local: Ouvidor/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44707469000130-1-000013/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de polpas de frutas para manutenção da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para os próximos 12 (doze) meses (itens cancelados do P.E. 019/2024).

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 489.497,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	SABOR GRAVIOLA, Polpa ou purê da fruta, não fermentado, não diluído e não alcoólico, obtido da parte comestível da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, congelada, 100% NATURAL. A Polpa/purê da fruta DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM	1300	R\$ 45,50	R\$ 59.150,00

CONSERVANTES E/OU
CORANTES (INS211 e INS
223). A Polpa/purê da fruta
DEVERÁ ser embalada em
porções de 1Kg[1] (não será
admitida porções maiores ou
menores de 1Kg). A
embalagem, DEVERÁ conter:
o nome empresarial do
produtor ou fabricante,
endereço do produtor ou
fabricante, o número do
registro do produto e
produtor no Ministério da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, a
denominação do produto, a
marca comercial, a descrição
dos ingredientes, a
tabela/informativo
nutricional, a IDENTIFICAÇÃO
DO LOTE, o prazo de validade
de no mínimo de 12 (doze)
meses, a expressão "sem
aditivos", a expressão "100%
POLPA DE ...", a descrição do
peso líquido/bruto. O
Produtor e o Produto deverão
ser registrados no Ministério
da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento – MAPA. O
Produto deverá ter Ficha
Técnica, assinada por
profissional competente. As
amostras deverão ser
entregues junto com os
laudos laboratoriais, laudo de
análise, emitido por
laboratório da rede
credenciada ao MAPA, que
indiquem os Parâmetros
Físico-químicos e os Padrões
Microbiológicos de cada
amostra.(Lei n 8.918, de 14 de
julho de 1994; Decreto nº
6.871, de 4 de junho de 2009;
Instrução Normativa Mapa nº
49, de 26 de setembro de
2018; Instrução Normativa
Mapa. nº 75/2019; Instrução
Normativa ANVISA nº
75/2020; Instrução
Normativa. Anvisa nº
60/2019, Anexo III, Instrução
Normativa Mapa. nº 37/2018,
Anexo II, e Instrução
Normativa Anvisa nº
160/2022). Cota Exclusiva.

2	SABOR MANGA, Polpa ou purê da fruta, não fermentado, não diluído e não alcoólico, obtido da parte comestível da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, congelada, 100% NATURAL. A Polpa/purê da fruta DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 e INS 223). A Polpa/purê da fruta DEVERÁ ser embalada em porções de 1Kg[1] (não será admitida porções maiores ou menores de 1Kg). A embalagem, DEVERÁ conter: o nome empresarial do produtor ou fabricante, endereço do produtor ou fabricante, o número do registro do produto e produtor no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a denominação do produto, a marca comercial, a descrição dos ingredientes, a tabela/informativo nutricional, a IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, o prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a expressão "sem aditivos", a expressão "100% POLPA DE ...", a descrição do peso líquido/bruto. O Produtor e o Produto deverão ser registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O Produto deverá ter Ficha Técnica, assinada por profissional competente. As amostras deverão ser entregues junto com os laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por laboratório da rede credenciada ao MAPA, que indiquem os Parâmetros Físico-químicos e os Padrões Microbiológicos de cada amostra.(Lei n 8.918, de 14 de julho de 1994; Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009; Instrução Normativa Mapa nº 49, de 26 de setembro de 2018; Instrução Normativa	1400	R\$ 30,43	R\$ 42.602,00
---	---	------	-----------	---------------

Mapa. nº 75/2019; Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020; Instrução Normativa. Anvisa nº 60/2019, Anexo III, Instrução Normativa Mapa. nº 37/2018, Anexo II, e Instrução Normativa Anvisa nº 160/2022). Cota Exclusiva.

3	SABOR TAMARINDO, Polpa ou purê da fruta, não fermentado, não diluído e não alcoólico, obtido da parte comestível da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, congelada, 100% NATURAL. A Polpa/purê da fruta DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 e INS 223). A Polpa/purê da fruta DEVERÁ ser embalada em porções de 1Kg[1] (não será admitida porções maiores ou menores de 1Kg). A embalagem, DEVERÁ conter: o nome empresarial do produtor ou fabricante, endereço do produtor ou fabricante, o número do registro do produto e produtor no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a denominação do produto, a marca comercial, a descrição dos ingredientes, a tabela/informativo nutricional, a IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, o prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a expressão "sem aditivos", a expressão "100% POLPA DE ...", a descrição do peso líquido/bruto. O Produtor e o Produto deverão ser registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O Produto deverá ter Ficha Técnica, assinada por profissional competente. As amostras deverão ser entregues junto com os laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por laboratório da rede	2500	R\$ 30,82	R\$ 77.050,00
---	---	------	-----------	---------------

credenciada ao MAPA, que indiquem os Parâmetros Físico-químicos e os Padrões Microbiológicos de cada amostra.(Lei n 8.918, de 14 de julho de 1994; Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009; Instrução Normativa Mapa nº 49, de 26 de setembro de 2018; Instrução Normativa Mapa. nº 75/2019; Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020; Instrução Normativa. Anvisa nº 60/2019, Anexo III, Instrução Normativa Mapa. nº 37/2018, Anexo II, e Instrução Normativa Anvisa nº 160/2022). Cota Exclusiva.

4	SABOR ACEROLA Polpa ou purê da fruta, não fermentado, não diluído e não alcoólico, obtido da parte comestível da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, congelada, 100% NATURAL. A Polpa/purê da fruta DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 e INS 223). A Polpa/purê da fruta DEVERÁ ser embalada em porções de 1Kg[1] (não será admitida porções maiores ou menores de 1Kg). A embalagem, DEVERÁ conter: o nome empresarial do produtor ou fabricante, endereço do produtor ou fabricante, o número do registro do produto e produtor no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a denominação do produto, a marca comercial, a descrição dos ingredientes, a tabela/informativo nutricional, a IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, o prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a expressão "sem aditivos", a expressão "100% POLPA DE ...", a descrição do peso líquido/bruto. O Produtor e o Produto deverão ser registrados no Ministério	2000	R\$ 33,67	R\$ 67.340,00
---	--	------	-----------	---------------

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O Produto deverá ter Ficha Técnica, assinada por profissional competente. As amostras deverão ser entregues junto com os laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por laboratório da rede credenciada ao MAPA, que indiquem os Parâmetros Físico-químicos e os Padrões Microbiológicos de cada amostra. (Lei n 8.918, de 14 de julho de 1994; Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009; Instrução Normativa Mapa nº 49, de 26 de setembro de 2018; Instrução Normativa Mapa. nº 75/2019; Instrução Normativa ANVISA nº 75/2020; Instrução Normativa. Anvisa nº 60/2019, Anexo III, Instrução Normativa Mapa. nº 37/2018, Anexo II, e Instrução Normativa Anvisa nº 160/2022). Ampla participação.

5	SABOR ABACAXI, Polpa ou purê da fruta, não fermentado, não diluído e não alcoólico, obtido da parte comestível da fruta, por meio de processo tecnológico adequado, congelada, 100% NATURAL. A Polpa/purê da fruta DEVERÁ SER PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTES E/OU CORANTES (INS211 e INS 223). A Polpa/purê da fruta DEVERÁ ser embalada em porções de 1Kg[1] (não será admitida porções maiores ou menores de 1Kg). A embalagem, DEVERÁ conter: o nome empresarial do produtor ou fabricante, endereço do produtor ou fabricante, o número do registro do produto e produtor no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a denominação do produto, a marca comercial, a descrição	2000	R\$ 32,27	R\$ 64.540,00
---	--	------	-----------	---------------

dos ingredientes, a
tabela/informativo
nutricional, a IDENTIFICAÇÃO
DO LOTE, o prazo de validade
de no mínimo de 12 (doze)
meses, a expressão "sem
aditivos", a expressão "100%
POLPA DE ...", a descrição do
peso líquido/bruto. O
Produtor e o Produto deverão
ser registrados no Ministério
da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento – MAPA. O
Produto deverá ter Ficha
Técnica, assinada por
profissional competente. As
amostras deverão ser
entregues junto com os
laudos laboratoriais, laudo de
análise, emitido por
laboratório da rede
credenciada ao MAPA, que
indiquem os Parâmetros
Físico-químicos e os Padrões
Microbiológicos de cada
amostra. (Lei nº 8.918, de 14 de
julho de 1994; Decreto nº
6.871, de 4 de junho de 2009;
Instrução Normativa Mapa nº
49, de 26 de setembro de
2018; Instrução Normativa
Mapa. nº 75/2019; Instrução
Normativa ANVISA nº
75/2020; Instrução
Normativa. Anvisa nº
60/2019, Anexo III, Instrução
Normativa Mapa. nº 37/2018,
Anexo II, e Instrução
Normativa Anvisa nº
160/2022). Ampla
participação.

Exibir: 5

1-5 de 9 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.